

L E I Nº 02, DE 21/MARÇO/1977

(Dispõe sobre abertura de um crédito adicional, -especial e dá outras providências).

JOSE RISSATO, Prefeito Municipal de Meridiano, Estado de São Paulo, etc., usando de -- suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

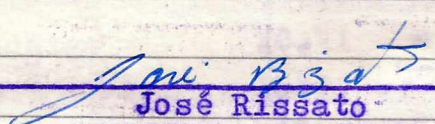
FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo, obedecidas as disposições legais, autorizado a proceder a abertura de um crédito adicional, -especial de Cr\$-14.495,12-(quatorz mil, quatrocentos e noventa e cinco cruzeiros e doze centavos), destinado a fazer face às despesas pagamento de juros e principal, referente a prestação vencível em 30.12.76, do empréstimo concedido pela Caixa-Econômica do Estado de São Paulo S/A., para pavimentação asfáltica.

Parágrafo único - O valor do presente crédito, correrá por conta da redução parcial da seguinte verba do orçamento vigente: 5. EDUCAÇÃO E CULTURA - 5.1. Ensino de Primeiro Grau - 4110.00 08 42 1881.10. Obras Públicas, no valor de Cr\$-14.495,12.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de -- sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Meridiano, 21 de março de 1977.


José Rissato
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada nesta Secretaria com afixação no lugar público de costume na Prefeitura Municipal e arquivamento no Cartório de Registro Civil, desta cidade, na data supra.


Hermenegildo Baldin
SECRETÁRIO